



**LEI N.º 8.928, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Altera a Lei 8.833/2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, para prever a responsabilidade pelas obras e serviços no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O inciso II do art. 2º da Lei nº 8.833, de 12 de setembro de 2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 2º. (...)*

*(...)*

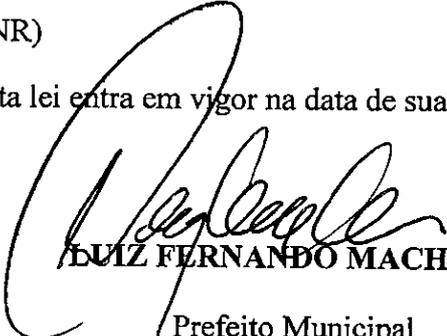
*II – a concessionária ou permissionária de serviço público:*

*a) se a necessidade das obras e serviços resultar de danos provocados pela execução do contrato de concessão ou permissão; e*

*b) no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.*

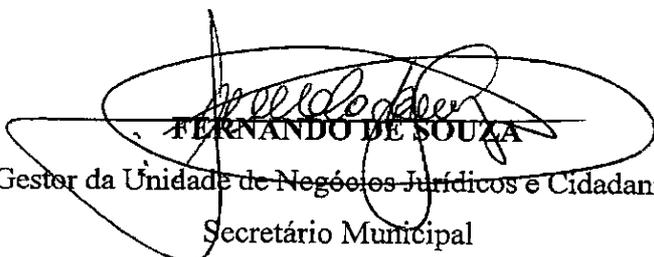
*(...).” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUÍZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal